

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 05

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2016

Data: 16/2/2016

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços presenciais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

ESCLARECIMENTO Nº 05

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 02/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. O item 23, página 80 do Edital, fala do guia de contagem da Aneel, poderia solicitá-lo?
2. A estimativa para o ITEM 3 - Serviços de Sustentação de Sistemas, presente na cláusula 3 - BENS E/OU SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DE TI do ANEXO I do Edital, pode variar em quanto?
3. Para o ITEM 3 - Serviços de Sustentação de Sistemas, o pagamento mensal será calculado pela estimativa da demanda multiplicado pelo preço?

Resposta(s)

1. O guia de contagem da ANEEL encontra-se disponível em:
http://www.aneel.gov.br/aplicacoes/consulta_publica/documentos/ANEXO%20VI%20-%20Roteiro%20de%20M%C3%A9tricas%20de%20Software%20da%20ANEEL.pdf.
2. Conforme cláusula 3.2 do ANEXO I do Edital, na página 25, a quantidade mínima a ser contratada é de 47.000 Pontos de Função Sustentado por ano.
Além disso, no anexo I-J, páginas 178 e 179, há o tamanho dos sistemas, em Pontos de Função, a serem suportados.
Alguns sistemas foram publicados somente com a contagem estimada que pode variar, em média, até 30%.
A variação também poderá ocorrer nos casos previstos nos itens 19.2.2.4, 19.2.2.9 e 19.2.2.11.
3. De acordo com o item 19.2.2.11, a Contratante emitirá a Ordem de Serviço com o tamanho atualizado dos sistemas a serem sustentados.
Para o pagamento, o tamanho será multiplicado pelo preço do ponto de função sustentado, conforme item 23.8.3.